



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Centro - Bahia CEP = 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2025PS-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 - CREDECNIAMENTO N° 001/2025**

Termo de Distrato Amigavel ao Contrato de Prestação de Serviços N° 007/2025PS-FMS, que entre si fazem, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 1130483516 SSP-BA e CPF n.º 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutálio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade; e do outro lado à empresa CONTRATADA: **ALINE PEREIRA LOYOLA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000**, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025PS-FMS, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato de prestação de serviços N° 007/2025PS-FMS celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, relativo à contratação referente à CREDECNIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Certificada a conveniência e ausência de prejuízos para a Administração Pública, o presente termo amigável opera-se na forma da lei e mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe ocorrerá sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no contrato administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual e nos limites nela fixados, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

**CLÁUSULA QUARTA:**

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Centro - Bahia CEP = 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2026.

**Selma Vieira de Souza**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**ALINE PEREIRA LOYOLA**  
**CNPJ sob o N°. 26.970.547/0001-03**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2025PS-FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 - CREDECNIAMENTO N° 001/2025**

Termo de Distrato Parcial e Amigavel ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2025PS-FMS, que entre si fazem, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 1130483516 SSP-BA e CPF n.º 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutálio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade; e do outro lado à empresa CONTRATADA: **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2025PS-FMS, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL ao contrato de prestação de serviços Nº 014/2025PS-FMS celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, relativo à contratação referente à CREDECNIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As obrigações das partes, constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025PS-PMSS, permanecem incólumes e inalteradas com relação ao lote 10 (CONSULTA COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA) do Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Certificada a conveniência e ausência de prejuízos para a Administração Pública, o presente termo amigável opera-se na forma da lei e mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe ocorrerá sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no contrato administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual e nos limites nela fixados, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

**CLÁUSULA QUARTA:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Centro - Bahia CEP - 40990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas, tampouco de ordem financeira, salvo com relação ao lote 10 (CONSULTA COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA) do Edital.

**CLÁUSULA QUINTA:**

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2026.

**Selma Vieira de Souza**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**  
**CNPJ sob o N°. 13.444.619/0001-37**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2025PS-FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 - CREDECNIAMENTO N° 001/2025**

Termo de Distrato Parcial e Amigavel ao Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2025PS-FMS, que entre si fazem, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 1130483516 SSP-BA e CPF n.º 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutálio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade; e do outro lado à empresa **CONTRATADA: LB VORIQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL ao Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2025PS-FMS, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL ao contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, relativo à contratação referente à **CREDECNIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As obrigações das partes, constantes do Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2025PS-PMSS, permanecem incólumes e inalteradas com relação ao lote 11 (**CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSIQUIATRA**) do Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Certificada a conveniência e ausência de prejuízos para a Administração Pública, o presente termo amigável opera-se na forma da lei e mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe ocorrerá sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no contrato administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual e nos limites nela fixados, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas, tampouco de ordem financeira, salvo com relação ao lote 11 (**CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSIQUIATRA**) do Edital.



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2026.

**Selma Vieira de Souza**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**  
**CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Centro - Bahia CEP - 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2025PS-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 - CREDENCIAMENTO N° 001/2025**

Termo de Distrato Amigavel ao Contrato de Prestação de Serviços N° 024/2025PS-FMS, que entre si fazem, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 1130483516 SSP-BA e CPF n.º 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutálio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade; e do outro lado à empresa CONTRATADA: **THIAGO OLIVEIRA FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o N.º 28.037.974/0001/69, estabelecida à Rua Barro Alto, 285 Centro, Canarana – BA, CEP: 44.890-000, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2025PS-FMS, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato de prestação de serviços N° 007/2025PS-FMS celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, relativo à contratação referente à CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Certificada a conveniência e ausência de prejuízos para a Administração Pública, o presente termo amigável opera-se na forma da lei e mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe ocorrerá sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no contrato administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual e nos limites nela fixados, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

**CLÁUSULA QUARTA:**

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.



**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Centro - Bahia CEP - 40990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128**

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2026.

**Selma Vieira de Souza  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**THIAGO OLIVEIRA FERREIRA  
CNPJ sob o Nº. 28.037.974/0001/69**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**